

PORTARIA Nº 503/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA DESCONTO EM FOLHA DE
PAGAMENTO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista firmado entre o Município de Goianópolis e o SINDGOIANAPOLIS, e

CONSIDERANDO a autorização previamente assinada pelos servidores;

RESOLVE:

Art.º 1º) – Autorizar o desconto em folha conforme art. 2º, item I da Lei Municipal nº 1.298/2011, datada de 13/12/2021, referente a parcela de contribuição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goianópolis- SINDGOIANAPOLIS-UNIMED, da servidora a saber:

Leila Cristhiany Garcia.

Artº 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Goianópolis, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JEOVA LEITE CARDOSO
- Prefeito Municipal –